DECRETO Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2098, de 19 de novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.34.2016-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.631.3120.0002 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – EPI - Bancada Dep Fed Pedro Uczai
R$ 150.000,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.34.2016-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.631.3120.1700 Emenda de Bancada de SC para a Saude Proposta 36000705324202500
R$ 250.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.001.8.243.33.2071-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários
R$ 33.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.631.3120.0002 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – EPI - Bancada Dep Fed Pedro Uczai
R$ 150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
1.631.3120.1700 Emenda de Bancada de SC para a Saúde Proposta 36000705324202500
R$ 250.000,00

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.001.8.243.33.2071-3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários
R$ 33.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré/SC, 26 de Junho de 2026.

ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907

Assinado digitalmente por ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB v5, OU=AR TOTALCERT, OU=Videoconferencia, OU=47468717000126, CN=ROBERTO SERGIO BESEN:00746253907
Razão: sua razão de assinar aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.06.26 17:04:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito